



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2506056400100016301

Reclamante/Consumidor(a): MICHELLE RODRIGUES DE MELO, **CNPJ/CPF:** 025.534.373-66,
Endereço: Rua Miguel Alves - 300- APT 202, BLOCO 02 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-180,
Telefone: (85) 99144-8583, **E-mail:** michellemelo8289@gmail.com .

Reclamado/Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), **CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70,
Endereço: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040, **E-mail:** jadesoaresnobre@edu.unifor.br

Ao(s) 25 de Junho de 2025 às 11h15, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, **perante o(a) conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, compareceu(ram) o(s) Fornecedor(es) ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), inscrito no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70, representado pelo(a) preposto(a) a(o) Sr(a). JADE SOARES NOBRE, inscrita no CPF de nº 042.664.663-07.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do Fornecedor ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), o(a) Sr(a). JADE SOARES NOBRE, em virtude da ausência da parte reclamante, solicita o arquivamento da presente reclamação.

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). MICHELLE RODRIGUES DE MELO, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 07 á 09, como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas o(a) representante do Fornecedor ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) esteve presente, bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 11h15 e o segundo às 11h25.

Dito isto, **abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo**, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 25 de Junho de 2025

Natasha Rosane Dias Campos

NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliador(a))

AUSENTE

MICHELLE RODRIGUES DE MELO (Consumidor(a))

(PRESENÇA VIRTUAL)

JADE SOARES NOBRE (Preposto(a))

ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) (Fornecedor)



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR



PROCON

AMERICAN



For more information, please contact the American Petroleum Institute, 1415 L Street, N.W., Washington, D.C. 20004. Tel: (202) 386-6000. Fax: (202) 386-6001.

